



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme Decreto Presidencial publicado em DOU em 16 de setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 003/2011**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" § 1º da Lei nº 8666/93, a cláusula Quarta do Contrato e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do **Processo nº 23125.001166/2011-01**.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do contrato n° 021/2013, que tem por objeto a Construção de um bloco de salas de aula e urbanização do entorno do prédio, no Campus Marco Zero, município de Macapá/AP, conforme edital e seus anexos e proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente de acréscimos de serviços, conforme detalhamento previsto nas folhas 689 a 687, do **Processo n° 23125.001166/2011-01**, corresponde a R\$ 64.000,37 (sessenta e quatro mil e sete centavos) o que equivale a 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento) do previsto na cláusula quarta do contrato original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA**

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço da obra passará de R\$ 2.792.404,65 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.856.405,02 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2014NE800738.

## **CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

## **CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas e as expensas da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**



Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.



E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Eliane Superti**  
Reitora

Macapá, 02 de março de 2015.

**Roberto Luiz Chaves de Souza**  
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_